



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 1050-2021 - Dispensa Nº 265-2021-D - Camila Nascimento Andrade.**
- **Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 1015/2021 - Credenciamento 005/2021 - Andre Luiz Sena Felix, Leonel Brizola Reis Santos e Flavio Marcos Santos da Silva.**
- **Atas da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa.**

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Egnaldo Piton Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Cônego José Lourenço, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJEEUCZ3V8V+MWKYEZ+QTW

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ Nº 13.827.019/0001-58
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/Nº, CENTRO.
CEP: 44.560-000
FONE/FAX: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050-2021

DISPENSA Nº 265-2021-D

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, junto a empresa, **CAMILA NASCIMENTO ANDRADE (CNPJ:34.843.620/0001-04)**, cujo valor da contratação será de **R\$14.130,00** (quatorze mil e cento e trinta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Dom Macedo Costa, 08 de outubro de 2021.

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** o mencionado CREDENCIAMENTO para credenciamento de pessoa física prestadores de serviços de Arbitragem Esportiva – para a realização dos campeonatos Municipais contidas no calendário de eventos da Secretaria Cultura Turismo e Desporto, junto às pessoas físicas: **ANDRE LUIZ SENA FELIX, PESSOA FISICA, CPF nº 018.881.155-99; LEONEL BRIZOLA REIS SANTOS PESSOA FISICA, CPF nº 313.320.725.34 E FLAVIO MARCOS SANTOS DA SILVA, PESSOA FISICA, CPF nº 005.141.515-10**, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Dom Macedo Costa – BA, em 08 de outubro de 2021.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI (CNPJ/MF 22.332.909/0001-80) AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 14307 BAHIA SHOPPING CENTER LOJA 08, ITAPUÁ, SALVADOR, BA, contato (71) 2136-9778, representante legal: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, COR: AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS: 5, CARACTÉRITICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUPO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓCI, COR LONGARINA: PRETA.	UND	25	R\$599,00	R\$14.975,00	MARTIFLEX
Valor Total da Proposta					R\$14.975,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

(CNPJ/MF 22.332.909/0001-80)

representante legal: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
CPF: 397.829.055-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ/MF 40.876.269/0001-50) RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, nº 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE, contato (87)37620445, representante legal: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA					
10	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI., COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,18 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REGULÁVEIS, MATERIAL: CHAPA AÇO 22	UND	05	R\$891,00	R\$4.455,00	AMAPÁ
11	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 24, QUANTIDADE GAVETAS: 7 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS DUPLAS PARA FICHAS DE 5X8 POL	UND	05	R\$801,00	R\$4.005,00	AMAPÁ
31	CONJUNTO DE MESA, BASE DE AÇO; TAMPO GRANITO DE 1,40M COM	UND	02	R\$1.035,00	R\$2.070,00	ITATIAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	6 CADEIRAS 260/15 / MEDIDAS DA MESA(BASE + TAMPO): ALTURA: 77 CM LARGURA: 140 CM PROF.: 75 CM - MEDIDAS DA CADEIRA: ALTURA: 104 CM LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 53 CM / MATERIAL: AÇO, TAMPO GRANITO / COR: BRANCO / FOLHA / ITENS INCLUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO E 6 CADEIRAS /					
32	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO: NATURAL MARFIM, ESPESSURA TAMPO: 35 MM, FORMATO: EM "L", COMPRIMENTO MESA AUXILIAR: 1,80 M, LARGURA MESA AUXILIAR: 1,60 M, ALTURA: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA E PÉS CHATOS; CAPA AÇO 6,35,TUBO AÇO 4", COMPRIMENTO MESA PRINCIPAL: 1,80 M, LARGURA MESA PRINCIPAL: 1,60 M, COR: MARFIM, ACABAMENTO BORDAS: BICO DE PATO, TIPO GAVETEIRO: PEDESTAL	UND	05	R\$529,20	R\$2.646,00	PLATA MOVEIS
37	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,07 M, LARGURA: 1,18 M, PROFUNDIDADE: 0,43 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR: BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, RODAPÉ EM AÇO DE 12,50CM ALTURA, RODÍ, LARGURA PRATELEIRAS: 1.118 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS: 430 MM	UND	10	R\$313,47	R\$3.134,70	AMAPÁ
38	ESTANTE, EM AÇO, ABERTA, COM PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920 X 300X 1980 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, 04 (QUATRO) COLUNAS DE CANTONEIRA NO PERFIL L COM, NO MÍNIMO, 30MM DE ABAS E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM; COM FURACAO MÍNIMA DE 7 MM PARA PARAFUSOS PASSANTES. FUNDO E LATERAIS COM REFORÇO EM FORMA DE X. PRATELEIRAS: 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO, REGULÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75	UND	80	R\$288,00	R\$23.040,00	AMAPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	MM, COM 3 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS E COM REFORÇO DE AÇO EM PERFIL U AO LONGO DA LARGURA, NA PARTE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA. REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO QUE GARANTAM ESTABILIDADE DA ESTANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARAFUSOS DE MONTAGEM ZINCADOS, COM PORCAS E ARRUELAS, SEM DEIXAR PONTAS EXPOSTAS. O PRODUTO DEVERÁ TER LAUDOS DE CONFORMIDADE QUE ATENHAM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO					
47	FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	01	R\$305,10	R\$305,10	CONSUL
62	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: COMPENSADO DE 30 CM, MATERIAL TAMPO: LAMINADO MOGNO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR TAMPO: MARFIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÃO LATERAL PARA COMPUTADOR, PRATELEIRA DESLI-	UND	10	R\$405,00	R\$4.050,00	PLATA MOVEIS
63	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, QUANTIDADE GAVETAS: 1 UN, LARGURA: 1,50 M, ALTURA: 0,80 M, COR ESTRUTURA: CINZA CLARO, COMPRIMENTO: 1,50 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EM "L", ARMÁRIO FIXO E GAVETA COM CHAVES	UND	25	R\$414,00	R\$10.350,00	PLATA MOVEIS
67	MICROFONE PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL UHF 2x100;- CADA UNIDADE DE CONFIGURAÇÃO TEM UM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA EVITAR OUTRO SINAL OU INTERFERÊNCIAS COM A MESMA FREQUÊNCIA; - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 650-700MHZ- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ -20,000HZ ; -	UND	03	R\$441,00	R\$1.323,00	MULTILASER



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	DISTORÇÃO HARMÔNICA DO SISTEMA - DISPLAY LCD DE ALTA RESOLUÇÃO;- COM SELEÇÃO DE CANAIS PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS.					
68	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	UND	10	R\$441,00	R\$4.410,00	AOC
70	PLASTIFICADORA PARA PAPEL A3 E A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS - LARGURA MÁXIMA PLASTIFICAÇÃO: 320 MM. - VELOCIDADE: 475 MM./MIN. - TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 4 MIN. - AJUSTE DE TEMPERATURA FRONTAL - AJUSTE FINO DE TEMPERATURA - RESISTÊNCIA TUBULAR DE VIDRO - 4 CILINDROS DE SILICONE - TEMPERATURA: 100 ~ 200 - ESPESSURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 1,2 MM. - FUNÇÃO REVERSE - DIÂMETRO DO ROLO: 20,5 MM. - TAMANHO DA MÁQUINA: 442 X 175 X 98 MM. - POTÊNCIA: 400 W. - PESO: APROXIMADAMENTE 5 KG, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10%.	UND	02	R\$739,00	R\$1.478,00	MENNO
76	TABLET, TELA: ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 16 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI , 3G , 4G , BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE	UND	30	R\$981,00	R\$29.430,00	MULTILASER
82	VENTILADOR, TIPO: MESA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, 6 PALHETA, QUANTIDADE VELOCIDADE: 5 UN	UND	10	R\$179,10	R\$1.791,00	VENTISOL
Valor Total da Proposta					R\$92.487,80	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
(CNPJ/MF 40.876.269/0001-50)
representante legal: **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**
CPF: 136.619.254-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI (CNPJ/MF 30.019.904/0001-20) RUA GUARABIRA, 214, JARDIM CACHOEIRA, SÃO PAULO-SP, contato (11)3983-2298, representante legal: ROBERTO SANTOS OLIVEIRA						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,75 CV, TENSÃO NOMINAL: 110,220 V, MATERIAL TAMPAS: ALUMÍNIO	UND	05	R\$663,00	R\$3.315,00	JLcolombo
81	VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100, VELOCIDADE MÁXIMA 1500	UND	30	R\$174,00	R\$5.220,00	Ventisol
Valor Total da Proposta					R\$8.535,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
(CNPJ/MF 30.019.904/0001-20)
representante legal: **ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**
CPF: 347.174.308-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Píton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	<i>FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA (CNPJ/MF 31.216.370/0001-94) RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, SN, KM 279, SALA 87, TIMS, SERRA, ES, contato (31)3141-6979, representante legal: LEONARDO MARQUES TEIXEIRA</i>					
29	COMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, 8 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS). PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I5 OU SIMILAR, EQUIVALENTE, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ, MEMÓRIA CACHE 6MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB, DVD/RW, HD DE 1TB, FONTE ATX 500W, MONITOR LED 21" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE,	UND	50	R\$2.990,00	R\$149.500,00	TEHCORP TCORP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

CAIXAS DE SOM 2 CANAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÉ-INSTALADO, MANUAIS E CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA ON SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) DE 12 MESES					
Valor Total da Proposta					R\$149.500,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

(CNPJ/MF 31.216.370/0001-94)

representante legal: **LEONARDO MARQUES TEIXEIRA**
CPF: 892.594.916-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 202 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014 , no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><i>IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (CNPJ/MF 21.977.396/0001-00) AV. BARÃO DE MAMANGUAPE, 76, LOJA 03, TORRE, JOÃO PESSOA-PB , contato (83) 2107-9600, representante legal: ANTONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA</i></p>						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
28	CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA DIGITAL, QUANTIDADE RAMAIS: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE BLOQUEIO DE RAMAIS, CONTROLE DE DURAÇÃO, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 3, TIPO: PABX, TIPO ESPERA: MUSICAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO GRAVADO PELO USUÁRIO,, PROGRAMAÇÃO: ATRAVÉS DE SENHAS, ALIMENTAÇÃO: 110,220 V	UND	02	R\$2.221,88	R\$4.443,76	INTELBRAS
Valor Total da Proposta					R\$4.443,76	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
(CNPJ/MF 21.977.396/0001-00)
representante legal: **ANATONIA APARECIDA MAIA BATISTA SUCUPIRA**
CPF: 675.276.204-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 13.531.571/0001-02) RUA CARMEM MALON ZACCARO, Nº 398, MARACANÃ, PRAIA GRANDE-SP, contato (11)3979-6981, representante legal: ADILSON DE SOUZA CAETANO					
71	NOBREAK DE 3200VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 2700 WATTS / 3200 VA; 2 - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 2700 WATTS / 3000 VA; 3 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; 4 - TOPOLOGY INTERATIVO COM A LINHA; 5 - CONEXÕES DE SAÍDA; 6 - (6) NBR 14136; 7 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); 8 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA; NEMA L5-30P; 9 - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 METROS; 10 - TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM- AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; 12 - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95%; 13	UND	15	R\$2.389,00	R\$35.835,00	ENERGYLUX



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- ELEVÇÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS; 14 - ALARME AUDIOVISUAL; 15 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 16 - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; 17 - SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE						
Valor Total da Proposta					R\$35.835,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**

CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91

Prefeito Municipal

ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

(CNPJ: 13.531.571/0001-02)

representante legal: **ADILSON DE SOUZA CAETANO**

CPF: 343.402.358-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítou Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ/MF 13.932.885/0001-09) RUA 2 DE JULHO , nº351, A , SANTOS DIAS BRUMASO, BA, contato (77)9997-4928, representante legal: FELIPE JARDIM SANTOS						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
19	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: VERMELHO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , AR COMPRIMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS DUPLOS DE NÁILON, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA	UND	70	R\$300,50	R\$21.035,00	MARCA PROPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	EM EPÓXI PÓ, COR ESTRUTURA: PRETA, QUANTIDADE PÉS: 5 UN					
23	CADEIRA, TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COR A DEFINIR, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COSTURA DUPLA, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10 MM (MÍNIMO); ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA 40MM (MÍNIMO) DE ESPESSURA/DENSIDADE 26KG/M3 (MÍNIMO). ENCOSTO: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA 35MM (MÍNIMO) DE ESPESSURA/DENSIDADE 23KG/M3 (MÍNIMO). BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES (ADMITE-SE 4 OU 6) APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITEM O GIRO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA AUTOMÁTICA, SEM ALAVANCA, COMPOSIÇÕES DE ALTUE MOLA AMORTECEDORA OU COLUNA COM MOLA GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, ACIONADA POR ALAVANCA; MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA; COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO; BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA DE AÇO.	UND	5	R\$380,00	R\$1.900,00	MARCA PROPRIA
30	CONJUNTO DE MESA PARA AMBIENTE DE ESTUDO (BIBLIOTECA) COM QUATRO ASSENTOS, MEDINDO CXLXA (1,2MX1,2MX0,76M), CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 1+1/4" X1,2MM DE AÇO CARBONO COM PÉS NIVELADORES DE ROSCA, COM PORCA SOLDADA A ESTRUTURA; PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS EM PVC TIPO "T" PRETO. ACOMPANHA 4 CADEIRAS COM CAPACIDADE PARA	UND	10	R\$1.100,00	R\$11.000,00	MARCA PROPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	<p>UM USUÁRIO, MEDINDO LARGURA 0,44M X PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M X ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M. MEDIDA DO ASSENTO: 0,44M X 0,38M. (ANATÔMICO); MEDIDA DO ENCOSTO: 0,35M X 0,30M. CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM COMPENSSADO 9MM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TECIDO TIPO "J.SERRANO" 100% POLIÉSTER, PERMITINDO UMA PRÁTICA MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TRASEIRA DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTE A AMBIENTE JOVEM. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: ACABADAS NA COR PRETA, BORRACHA NO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO.</p>					
41	<p>FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS,, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS</p>	UND	5	R\$1.588,53	R\$7.942,65	CRISTALAÇO
Valor Total da Proposta					R\$41.877,65	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.
- 4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
(CNPJ/MF 13.932.885/0001-09)
Representante legal: **FELIPE JARDIM SANTOS**
CPF: 082.624.535-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (CNPJ/MF 39.619.837/0001-59) AVENIDA SABORÁ, Nº 62. BAIRRO SÃO VICENTE, SETE LAGOAS. CONTATO (31)25351175, REPRESENTANTE LEGAL: MARCO TULLIO GOMES DE FIGUEIREDO						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43	FRAGMENTADORA PARA PAPEL. NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 30 FOLHAS DE 75 G/M2; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2MM (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO); SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM.	UND	05	R\$3.270,00	R\$16.350,00	MENNO
57	MÁQUINAS COPIADORA/IMPRESSORA E SCANNERS EM PRETO E BRANCO, DIGITAL, COM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE CÓPIAS. CONFIGURAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO - IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA; - PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 37 PPM; OFÍCIO: 30 PPM; A4: 35 PPM; - TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 20	UND	03	R\$ 2.650,00	R\$7.950,00	HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

<p>SEGUNDOS À PARTIR DO MOMENTO EM QUE É LIGADA; - PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: ATÉ 6,9 SEGUNDOS; IMPRESSÃO: ATÉ 7 SEGUNDOS;- VISOR: TELA DE LCD DE 5 LINHAS COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO; - RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, 1,800 X 600 DPI INTERPOLADA; - MEMÓRIA: PADRÃO: 512 MB, EXPANSÍVEL ATÉ 1.536 MB; - DUPLEX: A IMPRESSÃO DUPLEX SEM EMPILHAMENTO PADRÃO SUPORTA PAPÉIS DO TIPO STATEMENT ATÉ OFÍCIO (14CM X 22 CM - 22 CM X 36 CM), 60G/M2 - 163G/M2 (60-105G/M2); - BANDEJA DE IMPRESSÃO PADRÃO: STATEMENT - OFÍCIO; / 150 FOLHAS; - DIMENSÕES / PESO: 49CM (P) X 43CM (L) X 45CM (A) / 18KG; - IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPOSTADOS: TCP/IP, IPV4, IPV6; HTTP, LPD, FTP, IPP, RAWPORT, LLTD, SNTP, DHCP, SMTP, POP3, DNS, SNMPV1/V2, WSD; - FONTES DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO DE 50 FOLHAS; - CAPACIDADE DE PAPEL: PADRÃO: 300 FOLHAS; MÁXIMO: 800 FOLHAS; - TAMANHO DO PAPEL: BANDEJA 1:10 CM X 15 CM - OFÍCIO; PF-120: 15 CM X 21 CM - OFÍCIO; MPT: 7 CM X 15 CM - OFÍCIO; - GRAMATURA: BANDEJAS: 60 - 120 G/M; MPT: 60/M2 - 220G/M2.</p>					
Valor Total da Proposta					R\$24.300,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
(CNPJ/MF 39.619.837/0001-59)
representante legal: **MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**
CPF: 073.960.046-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ/MF 19.371.291/0001-52) RUA JUVENCIO DE RESENDE, 141, SÃO FELIX, VALENÇA, BA, contato (75) 3632-1900, representante legal: EVILASIO HILARIO DOS SANTOS					
18	CADEIRA SOBRE LONGARINA, 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM METAL, NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO EM CONCHA ÚNICA, NA COR VERMELHA	UND	35	R\$470,00	R\$16.450,00	MARCA PROPRIA
20	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO: MÉDIA, ACABAMENTO ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM	UND	100	R\$125,00	R\$12.500,00	MARCA PROPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	BRAÇO, COR: VERMELHA, TIPO PÉ: 4 PÉS					
48	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 620 MM, LARGURA: 432 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	UND	5	R\$467,00	R\$2.335,00	MARZO VITORINO
61	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, COR ESTRUTURA: GRAFITE, TIPO GAVETAS: COM CHAVE, COMPRIMENTO: 1,26 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL RECUADO PARA FIAÇÃO, ACABAMENTO BORDAS: BORDAS ARREDONDADAS (POST-FORMING), DIMENSÕES GAVETA: 50 X 33 CM, MATERIAL GAVETA: AÇO, TIPO PUXADORES: DE EMBUTIR (ABS), TIPO TRILHOS GAVETA: PROGRESSIVOS	UND	30	R\$380,00	R\$11.400,00	MARZO VITORINO
64	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 100 CM, ALTURA: 0,75 M, COR: CINZA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA: TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO: 2,50 MM, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MADEIRA	UND	5	R\$930,00	R\$4.650,00	MARZO VITORINO
66	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO: 120 CM, ALTURA: 75 CM, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, COR TAMPO: BRANCO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, COR ESTRUTURA: BRANCO, ACABAMENTO BORDAS: ARREDONDADAS, PVC, TIPO ESTRUTURA: TUBULAR	UND	3	R\$499,95	R\$1.499,85	MARZO VITORINO
Valor Total da Proposta					R\$48.834,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(CNPJ/MF 19.371.291/0001-52)
representante legal: **EVILASIO HILARIO DOS SANTOS**
CPF: 176.706.405-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R.P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI (CNPJ/MF 13.729.630/000-43) RUA DAPÁTRIA , Nº 239, QUADRA 73, LOTE 18, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO , contato (62)39458939 representante legal: RAFAELA PASSAGLIA DE OLIVEIRA						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 220, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	10	R\$1.745,00	R\$17.450,00	PHILCO
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000, TENSÃO 220, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	2	R\$5.896,00	R\$11.792,00	ELGIN
Valor Total da Proposta					R\$29.242,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

R.P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI
(CNPJ/MF13.729.630/0001-43)
representante legal: **RAFAELA PASSAGLIA DE OLIVEIRA**
CPF: 007.290.081-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAUL MUELLER SCHRAMM (CNPJ/MF 33.456.016/0001-62) AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO 1390, PATRONATO, SANTA MARIA, RS, contato (55)00000-0055, representante legal: RAUL MUELLER SCHRAMM						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
73	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 250 W, VOLTAGEM 100/ 240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1UN, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO FOCO AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL E TETO, TIPO TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 1.280 X 800, TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO	UND	03	R\$2.100,00	R\$6.300,00	tomate
Valor Total da Proposta					R\$6.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

RAUL MUELLER SCHRAMM
(CNPJ/MF 33.456.016/0001-62)
representante legal: **RAUL MUELLER SCHRAMM**
CPF: 443.210.740-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES 02329339100 (CNPJ/MF 41.168.340/0001-03) AVENIDA SÃO JOÃO, 0, RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, APARECIDA GOIANIA, GO, contato (62)81146115, representante legal: SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES</i>						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26	CAMA, MATERIAL: AÇO, TIPO: SOLTEIRO, COMPRIMENTO: 2.000 MM, LARGURA: 950 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRADO METÁLICO, COR BRANCO	UND	02	R\$673,33	R\$1.346,66	PRIMOART
Valor Total da Proposta					R\$1.346,66	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.
- 4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES 02329339100
(CNPJ/MF 41.168.340/0001-03)
representante legal: **SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES**
CPF: 023.293.391-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	T A WEBER (CNPJ/MF 26.113.297/0001-95) RUA ARISRON PIMENTEL VIEIRA, S/N QUADRA013, LOTE 0011 Z111, CAJA, MARAGOGIPE- BA contato (71)9126-9114, representante legal: THAIS ANDRADE WEBER					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	BATEDEIRA, DE BOLO DE USO DOMESTICO, COM DUAS TIGELAS, UMA GRANDE DE 2,5 LITROS E UMA PEQUENA DE 1,5 LITRO, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, UMA ESPÁTULA, 04 VELOCIDADE + FUNÇÃO PULSAR SISTEMA DE DISCO LIVRE GIRATÓRIO, BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES, PLATAFORMA ARTICULADA, VOLTAGEM 220 VOLTS.	UND	02	R\$142,20	R\$284,40	BRITÂNIA
22	CADEIRA, EM POLIPROPILENO, MONOBLOCO, SEM APOIO DE BRAÇO, NA COR BRANCA, DE USO INTERNO OU EXTERNO, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 140 KG, TRATADO COM RESINA ANTI RAIOS UV. O PRODUTO DEVERA EXIBIR DE FORMA PERMANENTE, O NOME DO FABRICANTE, A NORMA NBR 14.776. O	UND	100	R\$39,45	R\$3.945,00	MOVEMBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, EXIBINDO A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA Nº 213 DE 22/06/2007 DO INMETRO					
34	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1000, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 04 SAÍDAS	UND	10	R\$ 258,20	R\$2.582,00	TS SHARA
35	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 2000, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 04 SAÍDAS	UND	10	R\$518,00	R\$5.180,00	TS SHARA
40	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4, NORMAS TÉCNICAS SELO INMETRO GATEGORIA 'A', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, VOLTAGEM 110/220, COR BRANCA	UND	12	R\$584,20	R\$7.010,40	BRASLAR
42	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 28, POTÊNCIA 800, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO, COR BRANCA	UND	05	R\$768,20	R\$3.841,00	ELECTROLUX
54	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO COPO DE 1,5 LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W, TENSÃO 220VOLTS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE.	UND	10	R\$198,90	R\$1.389,00	MONDIAL
60	MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 71, LARGURA 70, APLICAÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	UND	20	R\$65,50	R\$1.310,00	MOVEMBA
Valor Total da Proposta					R\$25.541,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

T A WEBER
(CNPJ/MF 26.113.297/00001-95)
Representante legal: **THAIS ANDRADE WEBER**
CPF: 042.523.965-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (CNPJ/MF 14.990.524/0001-81) RUA MOREIRA COELHO, Nº 127, SALA 14, CENTRO, AMARGOSA, BA, contato (75)3634-2845/ (75) 9807-8141, representante legal: ANTONIO SOARES LOURENÇO						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: TECLAS FLASH, MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110,220 VCA, SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM, VOLTAGEM BATERIA: 7,5 V, DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA, 1 CABO DE LINHA, 1 ADAPTADO	UND	20	R\$117,48	R\$2.349,60	INTELBRAS
74	REFRIGERADOR DUPLEX, COMBINADO, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO ACIMA DE 300 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR TIPO DEGELO,	UND	4	R\$2.434,68	R\$9.738,72	ESMALTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

LÂMPADA INTERNA, AGENTES DE EXPANSÃO DA ESPUMA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA EM GÁS CICLO / ISOPENTANO, CONSUMO DE ENERGIA (C/CP) INFERIOR A 43,7, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA (KWH/MÊS) INFERIOR A 0,826. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL.					
Valor Total da Proposta					R\$12.088,32

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
(CNPJ/MF 14.990.524/0001-81)
Representante legal: **ANTONIO SOARES LOURENÇO**
CPF: 147.619.205-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	<i>CLEBER NASCIMENTO DA ROSA (CNPJ: 11.142.525/0001-88) RODOVIA PREFEITO JOÃO LUIZ SILVA, 68, COSTA DO RIO MAMPITUBA, PASSO DE TORRES, SC, contato (51)9811-4712, representante legal: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA</i>					
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODAS 1 MICROFONE CABO DE ADAPTADOR DC 15V POTÊNCIA: 200W RMS AUTO-FALANTE DE 12" ENTRADA USB LEITOR DE CARTÃO RÁDIO FM ANTENA INTERNA WOOFER 12" X 1 PC ILUMINAÇÃO FRONTAL DE LED BLUETOOTH: 2.0 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 MICROFONE COM FIO 1 ADAPTADOR DE VOLTAGEM 1 CERTIFICADO DE GARANTIA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES PRODUTO ALTURA: 50,5CM LARGURA: 27CM COMPRIMENTO: 34CM CAIXA DO PRODUTO COMPRIMENTO: 38,3CM LARGURA: 32,5CM ALTURA: 57,3CM PESO PESO DO PRODUTO: 7,4KG PESO DO PRODUTO C/ EMBALAGEM: 8,7KG	UND	05	R\$680,00	R\$3.400,00	TRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Valor Total da Proposta

R\$3.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

(CNPJ: 11.142.525/0001-88)

representante legal: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**
CPF: 708.798.420-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado (s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ENEAS JOSÉ DE ASSIS VELOZO REZENDE-ME (CNPJ 05.569.913/0001-47) RUA ENTRADA DE AGUAS COMPRIDAS, nº843, AGUAS COMPRIDAS, OLINDA-PE, contato (81)3498.4710, representante legal: ENEAS JOSÉ DE ASSIS VELOZO REZENDE						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
72	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-7200U DUAL CORE 2.5 GHZ SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (QUALQUER VERSÃO) LEITOR DE CARTÃO SD TAMANHO DA TELA 15.6" WEBCAM INTEGRADA TELA HD LED OU LCD COM RESOLUÇÃO DE MÍNIMA DE 1366 X 768 CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO ALTO-FALANTES CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N CONEXÃO BLUETOOTH MEMÓRIA RAM MÍNIMO 6 GB DDR4 2133 MHZ DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM PORTAS USB TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 12 MESES CONEXÃO HDMI REDE 10/100/1000 CONEXÃO RJ45	UND	20	R\$4.350,00	R\$87.000,00	lenovo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

BATERIA ALTA CAPACIDADE PLACA DE VÍDEO DEDICADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA GEFORCE 940MX ATÉ 2GB DE MEMÓRIA PLACA DE SOM INTEGRADA TECLADO PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT MOUSE TOUCHPAD PACOTE OFFICE BÁSICO (WORD, EXCEL E POWERPOINT) 2013 OU SUPERIOR NET FRAMEWORK 4 GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA					
Valor Total da Proposta					R\$87.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

ENEAS JOSÉ DE ASSIS VELOZO REZENDE
(CNPJ: 05.569.913/0001-47)
Representante legal: **ENEAS JOSÉ DE ASSIS VELOZO REZENDE**
CPF: 040.806.334-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF 39.496.569/0002-06), AV SEISCENTOS, 0, QUADRA 10 MODULO 01ª, GALPAO AZUL, SALA 117, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES contato (047)32684668, representante legal: EUROMAR SÃO JOSÉ						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
58	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: PEN DRIVE	UND	50	R\$27,00	R\$1.350,00	MULTILASER
59	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: PEN DRIVE	UND	50	R\$44,00	R\$2.200,00	MULTILASER
Valor Total da Proposta					R\$3.550,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
(CNPJ/MF 39.496.569/0002-06)
Representante legal: **EUROMAR SÃO JOSÉ**
CPF: 739.606.086-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 020-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF 40.689.972/0001-50) AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220ª LOJA, NUMERO 01, DISTRITO NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA, DF, CONTATO (61)98315551, REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE CARVALHO QUERINO						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO; COR PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 141.7 X 67.5 X 8.6 MM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 150G; CÂMERA FRONTAL 5MP; FILMADORA FULL HD; SINTONIZADOR DE TV NÃO POSSUI; PROCESSADOR QUAD-CORE 1.5GHZ; MEMÓRIA RAM 2GB; MEMÓRIA INTERNA 32GB; EXPANSIVO ATÉ? MICROSD ATÉ 512GB; BANDA: B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS), B5(850),B7(2600),B8(900),B28(700),B6 6(AWS-3); CONEXÕES WI-FI,3G,4G; RECURSOS DE CHAMADA: VIVA VOZ, CHAMADA EM ESPERA, DISCAGEM	UND	20	R\$713,42	R\$14.268,40	SAMSUNG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

	RÁPIDA, REGISTO DE CHAMADAS, CHAMADA POR COMANDO DE VOZ; TIPO DE CHIP: NANO CHIP; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; VERSÃO S.O. ANDROID GO 10.0; TIPO DE TELA TFT FHD; TAMANHO DO DISPLAY 5.3"; RESOLUÇÃO 1480 X 720 (HD+); MULTICHIP DUAL CHIP; CÂMERA TRASEIRA: 8MP; ALIMENTAÇÃO E TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 3000MAH BIVOLT; MODELO SM-A013M/32DL; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES					
36	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 500, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOLA, FREQUÊNCIA 50/60	UND	20	R\$141,00	R\$2.820,00	TS SHARA
50	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB) DE MEMÓRIA.	UND	20	R\$340,00	R\$6.800,00	SEAGATE
69	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	UND	100	R\$8,05	R\$805,00	MULTILASER
77	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX	UND	70	R\$25,60	R\$1.792,00	MULTILASER
78	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA ACIONAMENTO RETRÁTIL E FUNCIONAMENTO ROLO, TIPO ACABAMENTO COURVIN, TIPO FIXAÇÃO MÓVEL, COR BRANCA, ALTURA 180, LARGURA 135, ESPESSURA 2, MATERIAL TRIPLÉ AÇO	UND	5	R\$630,25	R\$3.151,25	MULTILASER
Valor Total da Proposta					R\$29.636,65	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.
- 4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
(CNPJ/MF 40.689.972/0001-50)
Representante legal: **FELIPE CARVALHO QUERINO**
CPF: 039.659.691-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Pítton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0184, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI (CNPJ/MF 33.774.865/0001-64)AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 2262, GALPÃO 04, LOJA 4-1, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, contato (71)3239-2470, representante legal: EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
05	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, VOLTAGEM: 110/ 220 V, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, CAPACIDADE: 3 L, VAZÃO: 2,50 L,H	UND	05	R\$605,26	R\$3.026,30	LIBELL
12	AUTO TRANSFORMADOR; BIVOLT; CANECA METALICA; PINTURA EM EPOXI, COM ADAPTADOR 'H', DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR 6147; POTENCIA 2000VA; ENTRADA 110/220V; SAIDA 220/110V; FREQUENCIA 60HZ.	UND	05	R\$165,79	R\$828,95	INDUSAT
55	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM,ENXÁGÜE E	UND	03	R\$2.500,00	R\$7.500,00	PANASONIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

	CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127,220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL					
75	ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALCANCE: 200M² - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100V A 240V AC - CONSUMO: 12V / 0.5A - ETHERNET: FAST-ETHERNET - WI-FI: 750MBPS - GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5º GERAÇÃO) ANTENA: - GANHO: 5DBI - QUANTIDADE: 3 - TIPO EXTERNA FREQUÊNCIA WI-FI: - DUALBAND 2,4 GHZ E 5 GHZ FUNCIONALIDADES: - IPV6 - REPETIDOR PADRÕES WI-FI: - IEEE 802.11A - IEEE 802.11AC - IEEE 802.11B - IEEE 802.11G - IEEE 802.11N. - GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UND	10	R\$196,05	R\$1.960,50	TENDA
Valor Total da Proposta					R\$13.315,75	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
(CNPJ/MF 33.774.865/0001-64)
Representante legal: EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS
CPF: 887.606.005-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI (CNPJ/MF 68.886.605/0001-65) AVENIDA MIGUEL ESTEFANO, 773, SAÚDE, SÃO PAULO-SP contato (11)3411-4500, representante legal: ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, TIPO: DIGITAL, TIPO PAINEL: VISOR DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50, MATERIAL: AÇO CARBONO	UND	02	R\$928,80	R\$1.857,60	MARTE
Valor Total da Proposta					R\$1.857,60	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI
(CNPJ/MF 68.886.605/0001-65)
representante legal: **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA**
CPF: 323.306.108-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA (CNPJ: 09.343.965/0001-51) RUA WALDEMAR SACKS, 436, JARDIM LAGO PARAISO, BANDEIRANTES- PR, contato (43)3542-0401, representante legal: PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000, TENSÃO 220, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	11	R\$1.610,00	R\$17.710,00	AGRATTO
45	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 309 L, QUANTIDADE TAMPAS: 1 UN, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	UND	5	R\$2.350,00	R\$11.750,00	CONSUL
46	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À - 20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V,	UND	5	R\$3.250,00	R\$16.250,00	CONSUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS					
Valor Total da Proposta					R\$45.710,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

P C R DO AMARAL & AMARAL

(CNPJ: 09.343.965/0001-51)

Representante legal: **PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**

CPF: 727.491.729-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com sede na Praça Conego Jose Lourenço, Dom Macedo Costa - BA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado pelo Senhor Egnaldo Piton Moura prefeito inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 0936743093-SSP/BA., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 20 de agosto de 2021 processo administrativo nº 0885-2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 15, de 17/02/2014, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preços**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 021-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 11.329.948/0001-01) Q QC 06 CONJUNTO, nº19, RIACHO FUNDO II, BRASILIA-DF, contato (61)3434-4533, representante legal: ELIABIO AMARO DO NASCIMENTO						
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER. TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA COLOR, SISTEMA ECO TANK, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONECTIVIDADE USB E WIFI. VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) ATÉ 33 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 5760 X 1440 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 600 X 1200 DPI	UND	25	R\$1.342,00	R\$33.550,00	EPSON
Valor Total da Proposta					R\$33.550,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa/Bahia - Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.,

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Dom Macedo Costa 14 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
Representante legal: **EGNALDO PÍTON MOURA**
CI: 081.688.05.90 SSP-BA e CPF: 945.616.725-91
Prefeito Municipal

SANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
(CNPJ: 11.329.948/0001-01)
Representante legal: **ELIBIO AMARO DO NASCIMENTO**
CPF: 797.678.771-34